



## CONDIÇÕES GERAIS DE USO E FUNCIONALIDADE DO CARTÃO VIRTUAL SENFF

Por intermédio deste instrumento, **SENFFNET LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob CNPJ de número 03.877.288/0001-75, com sede na cidade de Curitiba, situada na Avenida Senador Souza Naves, n° 1240, bairro Cristo-Rei, estabelece as condições de uso e funcionalidade junto ao cliente cartão SENFF para utilização de seu **CARTÃO VIRTUAL SENFF**, e as faz pelas cláusulas abaixo indicadas:

### DEFINIÇÕES:

**CLIENTE CARTÃO:** portador do cartão SENFF, sendo o TITULAR habilitado a realizar compras na rede credenciada SENFF.

**ADMINISTRADORA DE CARTÕES:** empresa supraqualificada, responsável pela administração do cartão de crédito SENFF bem como do CARTÃO VIRTUAL SENFF.

**DADOS DE SEGURANÇA:** dados de conhecimento privado do TITULAR do cartão, que serão utilizados para validar e dar segurança às transações digitadas.

**COMPRAS DIGITADAS:** aquelas realizadas no campo virtual, por intermédio da rede mundial de computadores, a internet.

### 1 - DO OBJETO:

Geração de número de cartão virtual, vinculado ao cartão SENFF pré-existente para a realização de compra ou qualquer outra transação autorizada pela administradora de cartões SENFF na modalidade virtual, ou seja, aquelas digitadas e realizadas por intermédio da internet.

### 2- DA ADESÃO:

A adesão ao cartão virtual estará disponibilizada aos já clientes cartão SENFF nas plataformas digitais da administradora de cartões, para aderir o cliente cartão deverá clicar nas CONDIÇÕES GERAIS DE USO DO CARTÃO VIRTUAL SENFF, para conhecimento de todas as cláusulas e condições de uso e funcionalidade do CARTÃO VIRTUAL, e se estiver de acordo deverá clicar em “CONFIRMAR GERAÇÃO DE CARTÃO VIRTUAL”, e dessa forma estará aderindo automaticamente às condições estabelecidas nas condições gerais de uso.

### 3- VALIDADE:

A validade do CARTÃO VIRTUAL SENFF será de 48 (quarenta e oito) horas ou de uma única compra, o que ocorrer primeiro. Após o período/ato mencionado o cartão perde automaticamente a validade, sem necessidade de qualquer contato do cliente cartão com a administradora para desativar a funcionalidade.

### 4- ERROS DE DIGITAÇÃO E TENTATIVAS:



O cliente cartão poderá errar a digitação e fazer novas tentativas de uso sem necessidade de gerar novo CARTÃO VIRTUAL, e para tanto bastará que ao realizar nova tentativa utilize os dados corretos do CARTÃO VIRTUAL SENFF, bem como utilize o limite válido.

Parágrafo único - O presente item atende aos requisitos do item 3, devendo ser utilizado no prazo de 48 horas ou para uma única compra.

#### **5 - NUMERAÇÃO:**

A numeração do CARTÃO VIRTUAL SENFF será diferente daquela dos demais cartões que o cliente cartão venha a possuir na administradora, mas estará vinculada obrigatoriamente a um desses cartões. Ao receber a fatura do cartão ao qual vinculou o CARTÃO VIRTUAL SENFF o cliente poderá observar a existência da compra online realizada com o CARTÃO VIRTUAL SENFF.

#### **6 - LIMITE:**

O limite disponibilizado para utilização do CARTÃO VIRTUAL SENFF será idêntico ao limite do titular cliente cartão SENFF, ou seja, o limite é único e global para todos os cartões que o cliente possua vinculados ao seu CPF, independentemente do tipo de cartão (virtual ou físico).

Parágrafo Único - Titulares de cartões, possuidores de limites exclusivos, poderão se valer deste para compras digitadas, caso a loja concessionária deste limite possua ambiente virtual de comercialização de produtos.

#### **7 - PARCELAMENTO:**

O número de parcelas pelas quais o cliente cartão poderá optar ao realizar as compras online será de acordo com a política do site em que o mesmo deseja realizar a operação. Poderá, ainda, sofrer limitações ligadas ao tipo de cartão que está utilizando (soluções empresariais).

#### **8 - NÚMERO DE CARTÕES VIRTUAIS AUTORIZADOS POR CLIENTES:**

O cliente cartão poderá gerar o número de cartões virtuais que desejar, devendo sempre fazer uso de apenas um a cada vez, observando o limite de tempo e crédito já destacados anteriormente neste documento.

#### **9 - SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO DO CARTÃO VIRTUAL:**

Para a geração do CARTÃO VIRTUAL SENFF, o cliente cartão deverá preencher corretamente a senha sigilosa que utiliza para realizar compras em toda a rede física SENFF. No ato da compra virtual o cliente deverá responder aos questionamentos denominados DADOS DE SEGURANÇA, que mudarão toda vez que for realizar nova transação, para garantir a manutenção da segurança das operações virtuais.

#### **10- DEMAIS CONDIÇÕES APLICÁVEIS:**

As compras digitadas, ou seja, aquelas realizadas no ambiente virtual por intermédio de CARTÃO



VIRTUAL SENFF, obedecerão às demais regras e condições aplicáveis ao cartão de crédito SENFF, inclusive no que se refere à incidência de tarifas e ao limite global concedido.

**11 - UTILIZAÇÃO SOMENTE VIRTUAL:**

O cartão virtual não poderá ser utilizado para a realização de transações em lojas físicas, mesmo que credenciadas na Rede SENFF, devendo ser utilizado exclusivamente para compras/transações digitadas/online no prazo e condições previstos neste documento.

**12 - SE POSSUIR MAIS DE UM CARTÃO NA SENFF:**

Clientes cartão que possuírem mais de um cartão na SENFF, ao realizar a geração de seu CARTÃO VIRTUAL SENFF podem vinculá-lo àquele que preferirem, recebendo o faturamento das compras realizadas no campo virtual juntamente com as compras do cartão ao qual estiver vinculado seu CARTÃO VIRTUAL SENFF.

**13 - CONTESTAÇÃO DE COMPRA:**

Ao realizar a contestação de compras realizadas com CARTÃO VIRTUAL SENFF, o cliente cartão deverá utilizar o número do cartão virtual gerado.

**14 - FIDELIDADE:**

Para clientes cartão participantes dos programas de fidelidade SENFF, a contabilização dos pontos será considerada da mesma maneira que é feita para compras em lojas físicas, seguindo as mesmas regras de pontuação.

**Curitiba, 19 de setembro 2017.**

**SENFFNET LTDA.**